



EDITAL 03/2024 DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2024 - SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Interna para o Doutorado Sanduíche no Exterior de 2024. Este Edital está vinculado ao Edital PDSE/PROPESP 13/2024, no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 06/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Cada programa de pós-graduação com curso de Doutorado e nota igual ou superior a 4 poderá ser atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis e, com no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade.
- 1.2. O PPGL classificará candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 1.3. O critério de classificação dos candidatos obedecerá à pontuação alcançada na análise do Currículo Lattes, da parte destinada à publicação acadêmica e à participação em eventos acadêmicos nos últimos cinco anos (Anexo 1) com as devidas comprovações.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. De acordo com as normas da Capes, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período: I - Bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado; II - Bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e III - Bolsas de estágio no exterior.
- 2.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.3. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam.

2.4. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente.

O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	Datas		Horários	
	início	término	início	Término
Lançamento do edital	02/04/2024			
Inscrições	02/04/2024	23/04/2024	Até as 23h59 do dia 23/04/2024	
Homologação das inscrições	24/04/2024		Até as 18h	
Interposição de Recurso	25/04/2024		Até as 23h59 do dia 25/04/2024	
Resultado Parcial	26/04/2024		Até as 18h	
Interposição de Recurso	27/04/2024		Até as 23h59 do dia 27/04/2024	
Resultado	28/04/2024		Até as 12h.	

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos selecionados esteja devidamente alinhada à Política de Internacionalização da UFPA (disponível no PDI da UFPA) e com as normas da CAPES.

Para que a inscrição seja homologada, os candidatos deverão enviar para o e-mail da secretaria do PPGL a seguinte documentação:

- A. Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPG;
- B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
- D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o Coorientador no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2023) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

- E. Plano de estudos em português, com no máximo 5 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;
- F. Comprovante de Proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no **Anexo II** do Edital **PDSE/CAPES 44/2022** (Facultativo).

O resultado das inscrições será publicado no site do PPGL de acordo com o cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 5.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://inscricao.capes.gov.br/individual> (ver Edital PDSE/CAPES 44/2022) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.
- 5.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES 44/2022.
- 5.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital e do Edital PDSE/CAPES 44/2022.
- 5.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa: pdse@capes.gov.br.



6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP por meio dos contatos: E-mail: dpg.propesp@ufpa.br

7. EDITAIS E ANEXOS

Edital 13/2024 - PROPESP/PDSE

https://propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2024/EDITAL%20PROPEESP%2013_2024.pdf

Edital PDSE/CAPES 44/2022 e Anexos

Página do Edital:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Edital 06/2024 CAPES:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2344636 SEI 2343579 Edital 6 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202344636%20SEI%202343579%20Edital%206%202024.pdf)

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2339728 Anexo I Termo de Outorga .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202339728%20Anexo%20I%20Termo%20de%20Outorga.pdf)

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287461 Declaracao Reconhecimento da Fluenci a Linguistica do coorientador no exterior 1 .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202287461%20Declaracao%20Reconhecimento%20da%20Fluenci%20a%20Linguistica%20do%20coorientador%20no%20exterior%201.pdf)

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287463 Declaracao Reconhecimento da Fluenci a Orient Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202287463%20Declaracao%20Reconhecimento%20da%20Fluenci%20a%20Orient%20Brasileiro.pdf)

Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2339730 Anexo IV Proficiencia 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202339730%20Anexo%20IV%20Proficiencia%202024.pdf)

Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2339734 MODELO DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR 2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202339734%20MODELO%20DA%20DECLARACAO%20DO%20COORIENTADOR%20NO%20EXTERIOR%202.pdf)

Anexo VI – DECLARAÇÃO PROPESP

Profa. Dra. Ivânia dos Santos Neves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
Instituto de Letras e Comunicação
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Anexo 01

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Elementos considerados		Pontuação atribuída	
		Por Item	
I. Publicação de natureza científica (últimos cinco anos)	a) livro com corpo editorial	8	
	b) artigo em periódico Qualis A	6	
	c) artigo em periódico Qualis B	4	
	c) capítulo de livro com corpo editorial	6	
	d) texto completo em anais	2	
II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho nos últimos cinco anos (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)		1	

- a. Em caso de empate, o maior número de artigos Qualis A será o primeiro critério de desempate, em seguida o número de capítulos de livro e o número de artigos Qualis B. Persistindo o empate, será classificado o (a)candidato(a) mais idoso(a).